



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.101 DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, que o imóvel perdeu sua finalidade de uso pelo Sindicato Rural de Patrocínio;

Considerando, a necessidade de o Município reaver o imóvel;

Considerando, a obrigação legal de a indenização ser justa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula identificado:

"IMÓVEL URBANO, constituído de uma Construção COMERCIAL, com 621,58m² de área total construída, e o respectivo terreno SETOR 18, QUADRA 025, LOTE 0059, SUBLOTE 000, com 576,00m² de área total, com frente para a Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 151, situado no Bairro Cidade Jardim desta cidade de PatrocínioMG, de propriedade do SINDICATO RURAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PATROCÍNIO-MG, Conf. Matrícula 6.652, Livro 2-Z, fls. 14, do SRI local."

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no art. 1º é considerada de extrema urgência.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02 - Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0009 - Implantar a Admin. Publica Participativa e Excelência

1002 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 1º de outubro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 03/10/2014
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 06/10/2014 à dia 13/10/2014

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE N.º 084

A Comissão Especial de Avaliação de imóveis criada pela Lei Complementar Municipal 040/2006 e designada pelo Decreto 2.738/2011, atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, Dr. Lucas Campos de Siqueira, apresenta o seguinte laudo:

Avaliação de um IMÓVEL URBANO, constituído de uma Construção COMERCIAL, com 621,58m² de área total construída, e o respectivo terreno SETOR 18, QUADRA 025, LOTE 0059, SUBLOTE 000, com 576,00m² de área total, com frente para a Rua Joaquim Carlos dos Santos, n.º 151, situado no Bairro Cidade Jardim desta cidade de Patrocínio-MG, de propriedade do SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO-MG, Conf. Matrícula 6.652, Livro 2-Z, fls. 14, do SRI local.

Avaliado em R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

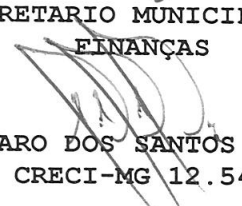
Patrocínio-MG, 24 de Setembro de 2014.


CARLOS ALBERTO AMORIM
CREA-MG 48.852/D
PRESIDENTE DA COMISSÃO


JOSÉ ROBERTO GIMENEZ
MARTIN
CREA-MG 20.631/D


JARDO CARVALHO CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS


FATIMA MARIA DE SOUSA
MARQUES
SETOR DE ITBI


AZARO DOS SANTOS FILHO
CRECI-MG 12.549